



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 3733/2001

Autoriza convênio com cedência de servidores e/ou estagiários para o Poder Judiciário do Município e dá outras providências.

Rosani Kozorosky Palmeiro, Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar de convênio com a cedência de até dois servidores e/ou estagiários para o Poder Judiciário do Município com a finalidade de colaborar na tramitação dos processos de execução de Dívida Ativa promovidos pelo Município.

Art. 2º. Poderá este convênio estender-se por um prazo de até três anos, na dependência da necessidade do serviço.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Vicente do Sul, em 18 de dezembro de 2001.

Registre-se e Publique-se
Em Data Supra.

ROSANI KOZOROSKY PALMEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

MARIA ESTHER R. SEGABINAZI
SEC. MUNIC .ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 18/12/2001. Livro 22.